



DECRETO MUNICIPAL Nº 192/2023 – GAB

Designa pregoeira e compõe equipe de apoio, para atuarem em licitação na modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura de Cumaru do Norte (PA), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, senhor **Célio Marcos Cordeiro**, no uso das atribuições legais, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022 (Lei do Pregão).

DECRETA:

Art. 1.º Designar, para atuar como pregoeira em licitação na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Cumaru do Norte (PA) a Pregoeira **ANDRÉIA DA SILVA CARVALHO SOUZA**, brasileira, maior, casada, portadora do **RG: 1316350 SSP/TO** e do **CPF: Nº 329.116.358-33**, a mesma habilitada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Parágrafo único- Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pelo **VILAMON PEREIRA RAMOS**, brasileiro, maior, portador do **RG: Nº 3973644 SSP/ PA** e do **CPF: 691.681.132-34**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2.º. Fica designado para atuarem como membro da Equipe de Apoio, em Licitação na modalidade Pregão, âmbito da Prefeitura de Cumaru do Norte (PA), os servidores:

MÁRCIO SILVA ROCHA	CPF: 913.628.652-49
RAILANE BARBOSA ALMEIDA	CPF: 018.873.851-77
SUSANA DOS SANTOS BATISTA	CPF: 729.551.202-00

Parágrafo único- Os membros da equipe de apoio que atuarão no certame serão sempre em no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3.º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da equipe de apoio, a depender da especialidade técnica do objetivo ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnica da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos

Art. 4.º. Este decreto vigor na data de sua publicação e terá validade de (01) um ano.

Gabinete do Prefeito do Município de Cumaru do Norte (PA), 26 de junho de 2023.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


CÉLIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal